

PLANO DE CONTIGÊNCIA DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE REAL

A. Definições Gerais

Introdução

O Plano de Prevenção e Atuação face à COVID-19 do Agrupamento de Escolas de Real (AE Real) é uma ferramenta estratégica para a retoma progressiva da atividade presencial e a definição de medidas de prevenção e mitigação dos riscos associados à propagação do vírus SARS-CoV-2, que provoca a doença COVID-19.

O presente plano segue as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e do Centro Europeu de Prevenção e Controlo de Doenças (CEPCD), bem como o Plano de Contingência Nacional e as Orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde (DGS).

A atual situação relativa à doença COVID-19 foi considerada pelo CEPCD como de impacto elevado e provável propagação global, tendo levado a OMS a declarar situação de Pandemia. Nesse sentido, foram decretadas medidas de contingência e divulgadas práticas para mitigação da propagação do referido vírus, com vista à minimização dos riscos de contágio e propagação da doença COVID-19.

O AE REAL divulgou a primeira versão do Plano de Prevenção e Atuação Face à COVID-19, tendo presente o risco inerente à propagação da doença e à segurança e bem-estar de todo o AE Real.

Este plano tem vindo a sofrer atualizações, em resposta às alterações decorrentes do Estado de Emergência Nacional, e posteriormente do Estado de Alerta, assim como às recomendações e esclarecimentos do Ministério da Educação.

Com a presente alteração define-se a estratégia para o levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19 e estabelecem-se as medidas e procedimentos a observar durante a atividade regular do AE REAL.

Objetivo e enquadramento legal

A atualização do Plano de contingência na sua versão 2.0, pretende assegurar os procedimentos, através da implementação de medidas que mitigue a possibilidade de contágio, garantindo a segurança da comunidade educativa.

- Norma nº 004/2020 da DGS, de 23-03-2020: COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO - Abordagem do Doente com Suspeita ou Infeção por SARS-CoV-2.
- Decreto 2-C/2020 de 17 de abril: Regulamenta a prorrogação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República.

- Orientação n.º 6 da DGS, de 26-02-2020: Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Procedimentos de prevenção, controlo e vigilância em empresas.
- Orientação n.º 10 da DGS, de 16-03-2020: Isolamento por SARS-COV-2 (COVID-19) – Distanciamento Social e Isolamento.
- Orientação n.º 11 da DGS, de 17-03-2020: Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Medidas de prevenção da transmissão em estabelecimentos de atendimento ao público.
- Informação Técnica n.º 14/2020, de 19-03-2020: Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19): Principais alterações nos procedimentos e atividades dos Serviços de Saúde e Segurança do Trabalho/Saúde Ocupacional.
- Orientação n.º 14 da DGS, de 21-03-2020: Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) – Limpeza e desinfecção de superfícies em estabelecimentos de atendimento ao público ou similares.
- Norma n.º 007/2020 da DGS, de 29-03-2020: Infeção por SARS-CoV-2 (COVID-19) - Equipamentos de Proteção Individual (EPI).
- Informação n.º 009/2020 da DGS, de 13-04-2020: COVID-19: FASE DE MITIGAÇÃO Uso de Máscaras na Comunidade.
- Recomendação e esclarecimento do Gabinete no Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior às instituições científicas e de ensino superior para a Elaboração de planos para levantamento progressivo das medidas de contenção motivadas pela pandemia COVID-19, de 17 de abril de 2020.
- Recomendação do Gabinete no Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior às instituições científicas e de ensino superior relativamente à cessação do estado de emergência motivado pela pandemia COVID-19, de 30 de abril de 2020.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26-06-2020: Declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID -19.

Âmbito de aplicação

O Plano de Contingência estabelece e documenta os procedimentos de decisão e coordenação das ações ao nível interno e o processo de comunicação interna e externa, nomeadamente com as entidades nacionais de saúde.

Princípios

O Plano de Contingência do AEREAL tem subjacentes os seguintes princípios:

- Salvar a vida de pessoas, reduzindo o risco de contaminação (por via do contacto com colegas) limitando a propagação no interior das instalações;
- Diminuir os efeitos da infeção nomeadamente o absentismo dos professores, funcionários e alunos.

- Envolver as entidades oficiais que possam garantir o apoio na resolução da situação de crise.

Coordenação

A coordenação global do Plano é responsabilidade da Diretora e de uma equipa operativa coordenada pelo Adjunto Miguel Balaia, pela Professora Sameiro Sampaio e pelos Coordenadores de Estabelecimento.

Cada estabelecimento de ensino dispõe de uma equipa operativa.

Cadeia de decisão

A gestão da situação depende da pertinência das decisões e das ações levadas à prática em cada momento.

Competências:

- Decidir sobre a gestão da crise face ao evoluir da situação;
- Coordenar as atuações a nível interno;
- Obter e consolidar a informação;
- Gerir o processo de comunicação interno e externo.
- Assegurar a necessária articulação com as autoridades (serviços de saúde, Direção-Geral da Saúde, Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares) e com os encarregados de educação;
- Identificar as condições, recursos e meios para assegurar o funcionamento dos serviços;
- Identificar eventuais necessidades de aumentar temporariamente a reserva de materiais para obstar eventuais dificuldades na cadeia de fornecimento habitual;
- Contactar com os fornecedores essenciais e conhecer os seus planos de contingência.

Ação em caso de ausência de um número significativo de colaboradores docentes e/ou não docentes

Em caso de ausência de pessoal docente por absentismo, doença ou necessidade de isolamento profilático recorrer-se-á à bolsa de docentes de substituição.

No caso rotura de recursos humanos, em particular no que refere ao pessoal não docente, a situação será reportada às entidades competentes – Município e Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares - no sentido de apoiar na decisão a tomar.

B. Informações Gerais

Contatos

- Unidade de Saúde Pública: 253 208 260
- Autoridade de Saúde (Delegada de Saúde): 966 498 287
- Linha Covid Braga: 220 411 194
- Serviço Nacional de Saúde, Linha 24: 808 24 24 24

O que é o Corona Vírus – Covid-19?

COVID-19 é o nome oficial, atribuído pela Organização Mundial da Saúde, à doença provocada por um novo coronavírus (SARS-COV-2), que pode causar infeção respiratória grave como a pneumonia. Este vírus foi identificado pela primeira vez em humanos, no final de 2019, na cidade chinesa de Wuhan, província de Hubei.

Quais os principais sintomas?

Os sinais e sintomas da COVID-19 variam em gravidade, desde a ausência de sintomas (sendo assintomáticos) até febre (temperatura $\geq 38.0^{\circ}\text{C}$), tosse, dor de garganta, cansaço e dores musculares e, nos casos mais graves, pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, septicémia, choque séptico e eventual morte. Os dados mostram que o agravamento da situação clínica pode ocorrer rapidamente, geralmente durante a segunda semana da doença.

Recentemente, foi também verificada anosmia (perda do olfato) e em alguns casos a perda do paladar, como sintomas da COVID-19. Existem evidências da Coreia do Sul, China e Itália de que doentes com COVID-19 desenvolveram perda parcial ou total do olfato, em alguns casos na ausência de outros sintomas.

Como se transmite?

A COVID-19 transmite-se pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2 (transmissão direta), ou através do contacto com superfícies e objetos contaminados (transmissão indireta).

A transmissão por contacto próximo ocorre principalmente através de gotículas que contêm partículas virais que são libertadas pelo nariz ou boca de pessoas infetadas, quando tosem ou espirram, e que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada e, desta forma, infetar outras pessoas quando tocam com as mãos nestes objetos ou superfícies, tocando depois nos seus olhos, nariz ou boca.

Existem também evidências sugerindo que a transmissão pode ocorrer de uma pessoa infetada cerca de dois dias antes desta manifestar sintomas. Estima-se que o período infeccioso dure de 7 a 12 dias em casos moderados e até duas semanas, em média, em casos graves.

Como prevenir a contaminação?

As medidas de prevenção e mitigação adotadas têm como propósito a minimização dos riscos de contágio e propagação da doença COVID-19 e a segurança e bem-estar de toda a comunidade.

Os critérios a incluir na definição destas medidas têm em consideração duas variáveis: os espaços e as atividades.

No que diz respeito aos espaços foram considerados critérios como a localização (interior/exterior), a lotação máxima, as condições de ventilação e a sua tipologia (laboratório, salas de aula, espaços comuns, gabinetes, etc.).

Relativamente às atividades considerou-se a sua natureza presencial/não presencial.

- a) É obrigatório para todos os membros da comunidade educativa e visitantes da escola:
- b) Utilizar máscara no acesso e dentro do recinto escolar.
- c) Higienizar as mãos à entrada e à saída do recinto escolar, com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- d) Não partilhar objetos nem comida;
- e) Não entrar no espaço escolar se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória;
- f) Apenas entrar no espaço escolar no horário definido para as suas atividades letivas e sair logo após o término destas;
- g) Sempre que possível manter o distanciamento físico de cerca de 2 metros;
- h) Os alunos, o pessoal docente e não docente, bem como os visitantes, devem cumprir os circuitos definidos de circulação interna e permanecer nas áreas que lhes são destinadas;
- i) Contactar imediatamente o responsável pela coordenação e implementação do plano – Adjunto Miguel Balaia ou Professora Sameiro Sampaio, através dos telefones 253 300 290, 253 300 298 e 253 300 293 se tiver febre, tosse ou dificuldade respiratória estando dentro do espaço escolar ou no exterior;
- j) Lavar frequentemente as mãos com água e sabão durante a permanência no espaço escolar;

- k) Quando dentro do estabelecimento de ensino, utilizar os circuitos de entrada e saída da sala de aula e de deslocação que foram definidos para cada grupo de pessoas;
- l) Não frequentar os espaços escolares que estão vedados por não serem necessários à atividade letiva;
- m) Dentro da sala de aula respeitar o distanciamento físico mínimo de 1,5 metros entre as pessoas;
- n) Não será autorizada a entrada na escola de qualquer pessoa que manifeste sintomas de febre ou dificuldade respiratória. Caso se trate de aluno menor não acompanhado (por se ter deslocado sozinho para a escola), será dirigido imediatamente para a sala de isolamento, iniciando-se os procedimentos de suspeita de infeção e isolamento;
- o) Pessoas externas ao processo educativo (p. ex. fornecedores) só devem entrar no recinto escolar quando tal for imprescindível e, sempre, de forma segura, utilizando máscara e evitando contacto com as crianças, alunos e pessoal docente e não docente;
- p) Não realizar atividades educativas com elementos externos à escola, bem como as atividades que impliquem a saída dos alunos do agrupamento;
- q) Efetuar o atendimento ao público, preferencialmente pela via não presencial;
- r) Ter especial cuidado com o vestuário, adaptando-o às condições climáticas, de modo a prevenir eventos que possam comprometer a sua saúde.

Divulgação do Plano de Contingência

A comunidade educativa será informada do Plano de Contingência - Covid-19 - e das suas alterações, nomeadamente das normas de conduta a obedecer no atual contexto. A informação será afixada no portal do Agrupamento e em locais visíveis no recinto escolar e, sempre que possível, enviada por via digital.

Plano de higienização

O Estabelecimento tem um Plano de higienização seguindo a Orientação nº 024/2020 de 08/05/2020.

O plano de higienização está afixado em local visível e é do conhecimento dos profissionais envolvidos.

Os profissionais de limpeza conhecem bem os produtos a utilizar (detergentes e desinfetantes), as precauções a ter com o seu manuseamento, diluição e aplicação em condições de segurança, como se proteger durante a realização do seu trabalho e como garantir uma boa ventilação dos espaços durante a limpeza e desinfeção.

Avaliação do Plano de Contingência

O Plano de Contingência é avaliado e atualizado sempre que se justifique.

Aprovação do plano de contingência

Cabe à Direção aprovar o Plano de Contingência, versão 2.0.